

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.866, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Servidores do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.866/2023:

Art. 1°. Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, o seguinte cargo de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade:

Nomenclatura	Qtd.	Padrão de Vencimento Escolaridade		Carga Horária Semanal
Cuidador de Criança	18	Nível IV - Referência "A"	Ensino Médio Completo	40h

- Art. 2°. As atribuições do cargo público denominado *"Cuidador de Crianças"*, estão definidas no Anexo I desta Lei Complementar.
- Art. 3°. Ficam extintos os seguintes cargos de Berçarista, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, a que se refere o Anexo I Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1°, desta Lei Complementar, na seguinte quantidade:

Qtd.	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Escolaridade
18	Berçarista	40h		Definidos pelo Anexo V da Lei Complementar nº 4.314/2016

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de março de 2023.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - Lei Complementar nº 4.866/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES			
	 Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos 			
	e bens patrimoniais, para evitar riscos e prejuízos à criança;			
	 Comunicar a necessidade de material, zelando pela manutenção do 			
	suprimento necessário à realização das atividades;			
Cuidador de	 Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança. Com atenção 			
Criança	especial aos bicos, mamadeiras, vestimenta, calçados e fraldas.			
	 Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos, bicos, 			
	mamadeiras e equipamentos utilizados pelas crianças;			
	Responsabiliza-se pela conservação dos alimentos, limpeza, higiene do			
	berçário e lactário, equipamento e rouparia;			
	Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças;			
	Efetuar o banho das crianças;			
	Realizar a troca de fraldas e roupas quando necessário, colaborar com desfraldas.			
	desfralde;			
	 Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário complementar a higiene; 			
	 Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais 			
	referentes à alimentação, higiene pessoal, repouso, bem estar,			
	educação, cultura, recreação e lazer das crianças;			
	 Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção com todas as 			
	crianças, em especial àquelas com deficiência;			
	 Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; 			
	 Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após às 			
	refeições;			
	 Auxiliar no recreio e intervalos na orientação das crianças, objetivando 			
	sua segurança;			
	 Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, 			
	permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem			
	dormindo;			
	Realizar atividades de recreação e lazer, segundo orientações			
	determinadas pela equipe gestora, através de jogos e brincadeiras que			
	venham a resgatar os costumes culturais, auxiliando no desenvolvimento integral do aluno, inclusive a assimilação de limites, condutas e no			
	relações sociais.			
	 Acompanhar a recepção e entrega das crianças junto às famílias, e ou 			
	responsáveis pelo transporte escolar, zelando pela segurança e bem estar			
	de todos;			
	Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis,			
	após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das			
	mesmas;			
	 Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; 			
	Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade			
	Escolar;			
	Colaborar com a equipe escolar no desenvolvimento das atividades			
	previstas no Projeto Político Pedagógico;			
	Participar de centros de estudos, treinamentos e formações oferecidas			
	pela Unidade Escolar;			
	 Participar efetivamente das atividades propostas pela escola, sempre que 			







Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

convocado.

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

- Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;
- Exercer outras atribuições correlatas e tarefas de mesma natureza e complexidade.



